



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 586, DE 05 DE MAIO DE 2010.~~ (~~Oriunda do Poder Legislativo~~)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a via pública do Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias, neste município de Ibaiti, conforme especifica.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º A via pública do Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Dias, localizado no Bairro Flamenguinho, área urbana deste Município de Ibaiti — Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte denominação, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão:~~

~~Rua Projetada F: Rua Aparecido Leite da Costa~~

~~Art. 2º Será implantada placa denominativa no referido Conjunto e ampla divulgação da mesma.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (05/05/2010).~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL~~